



LOGÍSTICA REVERSA NO COMÉRCIO ELETRÔNICO

GUIA PRÁTICO SOBRE AS OBRIGAÇÕES
DA EMPRESA E COMO PARTICIPAR



SUSTENTABILIDADE
Conselho FecomercioSP

FECOMERCIOSP

sesc senac

<<

≡

>>

SUMÁRIO
APRESENTAÇÃO
POR QUE O COMÉRCIO À DISTÂNCIA DEVE PARTICIPAR DA LOGÍSTICA REVERSA? Legislação também se aplica a e-commerce, marketplaces e plataformas digitais
COMO O COMÉRCIO ELETRÔNICO PODE PARTICIPAR DOS SLRS? Conheça as alternativas, as entidades gestoras e as responsabilidades compartilhadas
QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DE QUEM VENDE PELA INTERNET? Saiba quais informações devem ser oferecidas e como cumprir as exigências legais
QUAIS PRODUTOS ESTÃO SUJEITOS À LOGÍSTICA REVERSA? Veja quais categorias exigem participação nos sistemas e quais regras merecem atenção
QUAIS PRODUTOS A EMPRESA É OBRIGADA A RECEBER? Confira quando é necessário manter um PEV ou quando a participação pode ocorrer por meio de sistemas coletivos
O QUE ACONTECE SE A EMPRESA NÃO CUMPRIR ESSAS OBRIGAÇÕES? Entenda penalidades, multas e riscos previstos na legislação ambiental
COMO COMPROVAR QUE A EMPRESA PARTICIPA DA LOGÍSTICA REVERSA? Verifique quais documentos, certificados e declarações podem atestar a conformidade da empresa com as obrigações legais
CHECKLIST: SUA EMPRESA ESTÁ EM CONFORMIDADE? Descubra se o seu negócio atende aos principais requisitos da logística reversa para o comércio a distância
SAIBA MAIS Conheça canais, materiais e ferramentas da FecomercioSP para apoiar a empresa na implementação da logística reversa

APRESENTAÇÃO

O comércio eletrônico transformou a forma como consumidores compram e empresas fazem negócios. O crescimento do e-commerce, dos marketplaces, das plataformas digitais e das vendas por aplicativos ampliou o acesso a produtos, impulsionou a economia e criou novas oportunidades a empreendedores de todos os portes. Ao mesmo tempo, trouxe novos desafios relacionados à gestão dos resíduos gerados após o consumo.

Nesse contexto, a **logística reversa deixou de ser um tema restrito ao comércio físico tradicional e passou a fazer parte da rotina do comércio eletrônico**. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) estabelece a responsabilidade compartilhada entre fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes para garantir que produtos e embalagens tenham destinação ambientalmente adequada ao fim de sua vida útil. As empresas que comercializam produtos pela internet ou por catálogos também integram essa cadeia de responsabilidade.

Pensando em apoiar as atividades, o **Conselho de Sustentabilidade da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP)** preparou esta edição especial em formato de **Perguntas Frequentes (FAQs)**. O objetivo é traduzir a legislação para uma linguagem objetiva e acessível, esclarecendo as principais dúvidas sobre quem deve participar dos sistemas de logística reversa, quais são as obrigações legais, como aderir aos sistemas coletivos, quais produtos estão sujeitos às regras e como comprovar a conformidade legal da empresa.

Mais do que atender às exigências normativas, participar da logística reversa representa uma oportunidade de fortalecer a reputação, a governança, o compliance e a competitividade, reduzir riscos, aprimorar práticas de governança e contribuir para uma economia circular, na qual materiais retornam ao ciclo produtivo em vez de serem descartados de forma inadequada. Dessa forma, a empresa fortalece sua marca no comércio B2C e B2B, ao atuar de forma mais competitiva quando participar de cadeias de fornecimento de produtos ou de licitações.

Sustentabilidade também faz parte de uma boa experiência de compra e de um comércio preparado para o futuro.



<<

≡

>>

SUMÁRIO
APRESENTAÇÃO
POR QUE O COMÉRCIO À DISTÂNCIA DEVE PARTICIPAR DA LOGÍSTICA REVERSA? Legislação também se aplica a e-commerce, marketplaces e plataformas digitais
COMO O COMÉRCIO ELETRÔNICO PODE PARTICIPAR DOS SLRS? Conheça as alternativas, as entidades gestoras e as responsabilidades compartilhadas
QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DE QUEM VENDE PELA INTERNET? Saiba quais informações devem ser oferecidas e como cumprir as exigências legais
QUAIS PRODUTOS ESTÃO SUJEITOS À LOGÍSTICA REVERSA? Veja quais categorias exigem participação nos sistemas e quais regras merecem atenção
QUAIS PRODUTOS A EMPRESA É OBRIGADA A RECEBER? Confira quando é necessário manter um PEV ou quando a participação pode ocorrer por meio de sistemas coletivos
O QUE ACONTECE SE A EMPRESA NÃO CUMPRIR ESSAS OBRIGAÇÕES? Entenda penalidades, multas e riscos previstos na legislação ambiental
COMO COMPROVAR QUE A EMPRESA PARTICIPA DA LOGÍSTICA REVERSA? Verifique quais documentos, certificados e declarações podem atestar a conformidade da empresa com as obrigações legais
CHECKLIST: SUA EMPRESA ESTÁ EM CONFORMIDADE? Descubra se o seu negócio atende aos principais requisitos da logística reversa para o comércio a distância
SAIBA MAIS Conheça canais, materiais e ferramentas da FecomercioSP para apoiar a empresa na implementação da logística reversa

POR QUE O COMÉRCIO ELETRÔNICO DEVE PARTICIPAR DA LOGÍSTICA REVERSA?

Se sua empresa vende produtos pela internet, em marketplaces, plataformas digitais, comércio eletrônico ou por catálogo, ela também faz parte da responsabilidade prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Isso significa que, assim como fabricantes, importadores e distribuidores, o modelo de venda à distância — como o comércio eletrônico, vendas por catálogo ou por marketplace e plataformas eletrônicas —, deve participar dos Sistemas de Logística Reversa (SLRs) dos produtos que coloca no mercado.

O Decreto 12.688/2025 reforçou esse entendimento ao incluir expressamente tais modalidades de comércio entre os participantes dos SLRs de embalagens plásticas. Embora a norma trate especificamente desse tipo de embalagem, ela demonstra o entendimento do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) sobre a participação dessas modalidades de comércio, podendo influenciar outros SLRs.

EM RESUMO

Vender online não elimina as responsabilidades ambientais da empresa. O comércio a distância também integra os SLRs e deve cumprir as obrigações previstas na legislação ambiental brasileira.



Cada atitude fecha o ciclo e gera benefícios para o meio ambiente, para a sociedade e a economia circular.

<<

≡

>>

SUMÁRIO
APRESENTAÇÃO
POR QUE O COMÉRCIO À DISTÂNCIA DEVE PARTICIPAR DA LOGÍSTICA REVERSA? Legislação também se aplica a e-commerce, marketplaces e plataformas digitais
COMO O COMÉRCIO ELETRÔNICO PODE PARTICIPAR DOS SLRs? Conheça as alternativas, as entidades gestoras e as responsabilidades compartilhadas
QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DE QUEM VENDE PELA INTERNET? Saiba quais informações devem ser oferecidas e como cumprir as exigências legais
QUAIS PRODUTOS ESTÃO SUJEITOS À LOGÍSTICA REVERSA? Veja quais categorias exigem participação nos sistemas e quais regras merecem atenção
QUAIS PRODUTOS A EMPRESA É OBRIGADA A RECEBER? Confira quando é necessário manter um PEV ou quando a participação pode ocorrer por meio de sistemas coletivos
O QUE ACONTECE SE A EMPRESA NÃO CUMPRIR ESSAS OBRIGAÇÕES? Entenda penalidades, multas e riscos previstos na legislação ambiental
COMO COMPROVAR QUE A EMPRESA PARTICIPA DA LOGÍSTICA REVERSA? Verifique quais documentos, certificados e declarações podem atestar a conformidade da empresa com as obrigações legais
CHECKLIST: SUA EMPRESA ESTÁ EM CONFORMIDADE? Descubra se o seu negócio atende aos principais requisitos da logística reversa para o comércio a distância
SAIBA MAIS Conheça canais, materiais e ferramentas da FecomercioSP para apoiar a empresa na implementação da logística reversa

COMO O COMÉRCIO ELETRÔNICO PODE PARTICIPAR DOS SLRs?

A forma mais recomendada para empresas que vendem pela internet ou por catálogo é aderir a um **Sistema Coletivo de Logística Reversa (SLR)**, administrado por uma **entidade gestora**.

Essa modalidade simplifica a operação da empresa, reduz custos e permite que parte das atividades operacionais seja coordenada por organizações especializadas, como entidades gestoras. Para o varejo, o atacado e o comércio eletrônico, essa alternativa costuma ser mais eficiente, pois a gestão da logística reversa envolve processos que normalmente não fazem parte da rotina do negócio do comerciante.

Além de facilitar o cumprimento da legislação, a adesão a uma entidade gestora oferece apoio técnico, orientação sobre as obrigações legais e mecanismos para comprovar a participação da empresa nos SLRs.

VEJA COMO FUNCIONA A RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

A PNRS estabelece a responsabilidade compartilhada entre fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes na etapa pós-consumo dos produtos.

Cada elo da cadeia desempenha um papel específico para garantir que esses produtos retornem ao sistema em sua fase pós-consumo e recebam destinação ambientalmente adequada.

FABRICANTES E IMPORTADORES

São responsáveis por:

- ☒ custear a implementação de uma entidade gestora para gerir o SLR e executar as ações de sua responsabilidade previstas no artigo 22 do Decreto 11.413/2023, ou outra norma que venha a substituí-lo;
- ☒ custear coletores para os PEVs participantes dos sistemas coletivos, exceto no caso de pilhas e baterias portáteis;
- ☒ subsidiar as etapas de coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos produtos recebidos nos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs);
- ☒ elaborar e participar dos planos de comunicação.

DISTRIBUIDORES E COMERCIANTES

Devem:

- ☒ participar de um SLR;
- ☒ instalar ou apoiar PEVs, de acordo com as estratégias e metas geográficas de cada sistema;
- ☒ manter esses PEVs em local visível e de fácil acesso para o consumidor;
- ☒ orientar o público sobre a importância do descarte correto e sobre sua responsabilidade na destinação ambientalmente adequada dos produtos pós-consumo.

IMPORTANTE

Se a empresa que comercializa ou distribui produtos também for importadora, suas responsabilidades são ampliadas. Além de participar do SLR, ela deve custear sua operação e informar aos órgãos ambientais os volumes coletados e destinados. Esse relatório pode ser enviado por meio da entidade gestora, simplificando o processo.

EMPRESAS COM LOJAS FÍSICAS E COMÉRCIO ELETRÔNICO TÊM ALGUMA VANTAGEM?

Sim. As empresas que atuam nos dois canais podem aproveitar a estrutura das lojas físicas para operacionalizar a logística reversa e ampliar a comunicação com os consumidores.

Dentre as possibilidades, destacam-se:

- ☒ ser PEVs, de acordo com as estratégias e metas geográficas de cada sistema;
- ☒ orientar os consumidores sobre a responsabilidade pós-consumo e a destinação ambientalmente adequada dos produtos;
- ☒ divulgar sobre o canal de consulta aos endereços dos pontos de entrega, quando não for um PEV para recebimento dos produtos;
- ☒ utilizar os pontos de retirada ou devolução de compras online como apoio aos SLRs, quando compatível com o modelo adotado.

CASOS ESPECÍFICOS

COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS

As empresas que comercializam eletroeletrônicos podem utilizar o **selo da Green Eletron** para informar aos consumidores onde estão os PEVs para descarte dos produtos após o consumo.

Quando a loja também funciona como um PEV, o selo pode ser utilizado para identificar esse serviço de recebimento e incentivar o descarte correto.

COMÉRCIO DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS

Nesse segmento, as exigências são mais rigorosas.

A Resolução Conama 401/2008 determina que todo estabelecimento que vende pilhas e baterias portáteis deve receber esses produtos de volta após o consumo, tornando o recebimento obrigatório.

Para facilitar o cumprimento dessa obrigação, a **FecomercioSP disponibiliza uma plataforma digital** de adesão ao SLR. Nela, o comerciante encontra orientações sobre o coletor adequado, as formas de recebimento, a destinação ambientalmente correta das pilhas e baterias portáteis descartadas no PEV e a emissão do **Certificado de Adesão**, que comprova sua participação no sistema. Além disso, também é possível utilizar o selo da Green Eletron para identificar o estabelecimento como um PEV para o descarte do produto pelo consumidor.

<<

≡

>>

SUMÁRIO
APRESENTAÇÃO
POR QUE O COMÉRCIO À DISTÂNCIA DEVE PARTICIPAR DA LOGÍSTICA REVERSA? Legislação também se aplica a e-commerce, marketplaces e plataformas digitais
COMO O COMÉRCIO ELETRÔNICO PODE PARTICIPAR DOS SLRS? Conheça as alternativas, as entidades gestoras e as responsabilidades compartilhadas
QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DE QUEM VENDE PELA INTERNET? Saiba quais informações devem ser oferecidas e como cumprir as exigências legais
QUAIS PRODUTOS ESTÃO SUJEITOS À LOGÍSTICA REVERSA? Veja quais categorias exigem participação nos sistemas e quais regras merecem atenção
QUAIS PRODUTOS A EMPRESA É OBRIGADA A RECEBER? Confira quando é necessário manter um PEV ou quando a participação pode ocorrer por meio de sistemas coletivos
O QUE ACONTECE SE A EMPRESA NÃO CUMPRIR ESSAS OBRIGAÇÕES? Entenda penalidades, multas e riscos previstos na legislação ambiental
COMO COMPROVAR QUE A EMPRESA PARTICIPA DA LOGÍSTICA REVERSA? Verifique quais documentos, certificados e declarações podem atestar a conformidade da empresa com as obrigações legais
CHECKLIST: SUA EMPRESA ESTÁ EM CONFORMIDADE? Descubra se o seu negócio atende aos principais requisitos da logística reversa para o comércio a distância
SAIBA MAIS Conheça canais, materiais e ferramentas da FecomercioSP para apoiar a empresa na implementação da logística reversa

NA LOGÍSTICA REVERSA, QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DE QUEM VENDE PELA INTERNET?

Participar de um SLR vai além de cumprir uma obrigação legal. O comércio que vende pela internet tem um papel importante na orientação dos consumidores sobre o descarte correto dos produtos e na divulgação dos canais disponíveis, com o objetivo de providenciar a destinação ambientalmente adequada para retornarem ao ciclo produtivo.

Por isso, as empresas que atuam em comércio eletrônico, marketplaces e demais modalidades de venda a distância devem adotar medidas que facilitem o acesso do consumidor às informações e aos SLRs.

COMUNICAÇÃO COM O CONSUMIDOR

A empresa deve:

- ☒ informar quais produtos e embalagens precisam receber destinação ambientalmente adequada após o consumo;
- ☒ orientar os consumidores sobre o descarte nos PEVs e onde estão localizados;
- ☒ quando participar de um sistema coletivo, integrar e divulgar as campanhas e de acordo com os planos de comunicação desenvolvidos pela entidade gestora.

APOIO AOS SLRs

Sempre que possível, a empresa pode:

- ☒ manter parcerias com lojas físicas que disponham de PEVs;
- ☒ utilizar seus pontos de retirada ou devolução de compras online como apoio aos SLRs, ampliando a capilaridade da coleta e facilitando a participação da empresa e do consumidor nos sistemas, além de viabilizar o retorno dos produtos pelos consumidores.

INFORMAÇÕES SEMPRE ATUALIZADAS

É responsabilidade da empresa manter atualizadas e acessíveis as informações sobre a localização dos PEVs, as quais podem ser obtidas junto à entidade gestora.

O CONSUMIDOR PRECISA SABER O QUE FAZER, ONDE DESCARTAR E COMO DEVOLVER OS PRODUTOS APÓS O USO. QUANTO MAIS CLARAS E ACESSÍVEIS FOREM ESSAS INFORMAÇÕES, MAIOR SERÁ A EFETIVIDADE DOS SISTEMAS E O CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

<<

≡

>>

SUMÁRIO
APRESENTAÇÃO
POR QUE O COMÉRCIO À DISTÂNCIA DEVE PARTICIPAR DA LOGÍSTICA REVERSA? Legislação também se aplica a e-commerce, marketplaces e plataformas digitais
COMO O COMÉRCIO ELETRÔNICO PODE PARTICIPAR DOS SLRS? Conheça as alternativas, as entidades gestoras e as responsabilidades compartilhadas
QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DE QUEM VENDE PELA INTERNET? Saiba quais informações devem ser oferecidas e como cumprir as exigências legais
QUAIS PRODUTOS ESTÃO SUJEITOS À LOGÍSTICA REVERSA? Veja quais categorias exigem participação nos sistemas e quais regras merecem atenção
QUAIS PRODUTOS A EMPRESA É OBRIGADA A RECEBER? Confira quando é necessário manter um PEV ou quando a participação pode ocorrer por meio de sistemas coletivos
O QUE ACONTECE SE A EMPRESA NÃO CUMPRIR ESSAS OBRIGAÇÕES? Entenda penalidades, multas e riscos previstos na legislação ambiental
COMO COMPROVAR QUE A EMPRESA PARTICIPA DA LOGÍSTICA REVERSA? Verifique quais documentos, certificados e declarações podem atestar a conformidade da empresa com as obrigações legais
CHECKLIST: SUA EMPRESA ESTÁ EM CONFORMIDADE? Descubra se o seu negócio atende aos principais requisitos da logística reversa para o comércio a distância
SAIBA MAIS Conheça canais, materiais e ferramentas da FecomercioSP para apoiar a empresa na implementação da logística reversa

QUAIS PRODUTOS ESTÃO SUJEITOS À LOGÍSTICA REVERSA?

A PNRS estabelece uma lista de produtos que devem integrar os SLRs. Além da legislação federal, resoluções do Conama e normas estaduais ou municipais também podem definir produtos específicos, a exemplo da Resolução SMA 45/2015, a qual inclui óleo comestível residual e filtros de óleo lubrificante automotivo no rol de produtos sujeitos a logística reversa.

De forma geral, estão sujeitos à logística reversa os seguintes produtos, seus resíduos, componentes e embalagens, quando previstos na legislação:



Produtos de uso agrícola:
agrotóxicos, seus resíduos e embalagens.



Energia e tecnologia:
pilhas e baterias portáteis; produtos eletroeletrônicos, seus componentes e embalagens.



Produtos automotivos:
baterias chumbo ácido, filtros automotivos, pneus inservíveis; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens.



Iluminação:
lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, de vapor de mercúrio e de luz mista.



Saúde:
medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso e suas embalagens.



Alimentação:
óleo vegetal alimentar residual e suas embalagens.



Construção civil e reforma:
tintas, seus resíduos e embalagens.



Embalagens:
plásticas, de vidro, metálicas, de papel e papelão.



Produto de plástico equiparável:
item reciclável de plástico que pode ser igualado às embalagens de plástico, a exemplo dos itens descartáveis / de uso único, como pratos, copos, talheres e similares, contidos na fração seca dos resíduos sólidos urbanos, por força do Decreto 12.688/2025.

ATENÇÃO A lista de produtos sujeitos à logística reversa pode variar conforme a legislação local.

Antes de implementar seu sistema, consulte sempre as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis ao seu negócio.



<<

≡

>>

SUMÁRIO
APRESENTAÇÃO
POR QUE O COMÉRCIO À DISTÂNCIA DEVE PARTICIPAR DA LOGÍSTICA REVERSA? Legislação também se aplica a e-commerce, marketplaces e plataformas digitais
COMO O COMÉRCIO ELETRÔNICO PODE PARTICIPAR DOS SLRS? Conheça as alternativas, as entidades gestoras e as responsabilidades compartilhadas
QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DE QUEM VENDE PELA INTERNET? Saiba quais informações devem ser oferecidas e como cumprir as exigências legais
QUAIS PRODUTOS ESTÃO SUJEITOS À LOGÍSTICA REVERSA? Veja quais categorias exigem participação nos sistemas e quais regras merecem atenção
QUAIS PRODUTOS A EMPRESA É OBRIGADA A RECEBER? Confira quando é necessário manter um PEV ou quando a participação pode ocorrer por meio de sistemas coletivos
O QUE ACONTECE SE A EMPRESA NÃO CUMPRIR ESSAS OBRIGAÇÕES? Entenda penalidades, multas e riscos previstos na legislação ambiental
COMO COMPROVAR QUE A EMPRESA PARTICIPA DA LOGÍSTICA REVERSA? Verifique quais documentos, certificados e declarações podem atestar a conformidade da empresa com as obrigações legais
CHECKLIST: SUA EMPRESA ESTÁ EM CONFORMIDADE? Descubra se o seu negócio atende aos principais requisitos da logística reversa para o comércio a distância
SAIBA MAIS Conheça canais, materiais e ferramentas da FecomercioSP para apoiar a empresa na implementação da logística reversa

QUAIS PRODUTOS A EMPRESA É OBRIGADA A RECEBER?

Atualmente, dentre os produtos elencados pela legislação, apenas pilhas, baterias portáteis e de chumbo ácido são aqueles cuja participação do comércio com PEV é obrigatória.

Para os demais produtos passíveis de logística reversa apresentados anteriormente, nem sempre será necessário ter PEV, mas a empresa poderá participar do plano de comunicação, elaborado pela entidade gestora, a qual deve ser contatada para checar as condições de participação.

Portanto, a forma de participação pode variar conforme o produto comercializado e as regras do SLR.

Sempre consulte a entidade gestora responsável para verificar as exigências aplicáveis ao seu negócio, no site do Sistema Nacional de Informação sobre Resíduos – **SINIR**.

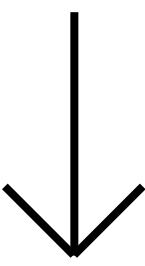
COMO FUNCIONA?

Entenda o caminho para a sua empresa cumprir as obrigações da logística reversa.

1

A LEGISLAÇÃO DEFINE OS PRODUTOS

A PNRS E AS NORMAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS ESTABELECEM QUAIS PRODUTOS ESTÃO SUJEITOS À LOGÍSTICA REVERSA E QUAIS RESPONSABILIDADES SE APLICAM A CADA TIPO DE EMPRESA (FABRICANTE, IMPORTADOR, COMERCIANTE OU DISTRIBUIDOR).



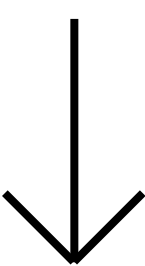
2

A ENTIDADE GESTORA INFORMA COMO PARTICIPAR

ENTRE EM CONTATO COM A ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA CORRESPONDENTE.



A entidade gestora informará as regras do sistema, as obrigações, os modelos de participação disponíveis (como PEV ou plano de comunicação) e as condições aplicáveis ao seu negócio. Se precisar de auxílio, consulte a FecomercioSP.



3

SUA EMPRESA ADERE AO MODELO MAIS ADEQUADO

COM AS INFORMAÇÕES DA ENTIDADE GESTORA, SUA EMPRESA ESCOLHE E ADERE AO MODELO DE PARTICIPAÇÃO MAIS ADEQUADO AO SEU NEGÓCIO, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO E CONTRIBUINDO PARA O DESCARTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO.



VEJA COMO FUNCIONA A RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA

A PNRS estabelece a responsabilidade compartilhada entre fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes na etapa pós-consumo dos produtos.

Cada elo da cadeia desempenha um papel específico para garantir que esses produtos retornem ao sistema em sua fase pós-consumo e recebam destinação ambientalmente adequada.



<<

≡

>>

SUMÁRIO
APRESENTAÇÃO
POR QUE O COMÉRCIO À DISTÂNCIA DEVE PARTICIPAR DA LOGÍSTICA REVERSA? Legislação também se aplica a e-commerce, marketplaces e plataformas digitais
COMO O COMÉRCIO ELETRÔNICO PODE PARTICIPAR DOS SLRS? Conheça as alternativas, as entidades gestoras e as responsabilidades compartilhadas
QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DE QUEM VENDE PELA INTERNET? Saiba quais informações devem ser oferecidas e como cumprir as exigências legais
QUAIS PRODUTOS ESTÃO SUJEITOS À LOGÍSTICA REVERSA? Veja quais categorias exigem participação nos sistemas e quais regras merecem atenção
QUAIS PRODUTOS A EMPRESA É OBRIGADA A RECEBER? Confira quando é necessário manter um PEV ou quando a participação pode ocorrer por meio de sistemas coletivos
O QUE ACONTECE SE A EMPRESA NÃO CUMPRIR ESSAS OBRIGAÇÕES? Entenda penalidades, multas e riscos previstos na legislação ambiental
COMO COMPROVAR QUE A EMPRESA PARTICIPA DA LOGÍSTICA REVERSA? Verifique quais documentos, certificados e declarações podem atestar a conformidade da empresa com as obrigações legais
CHECKLIST: SUA EMPRESA ESTÁ EM CONFORMIDADE? Descubra se o seu negócio atende aos principais requisitos da logística reversa para o comércio a distância
SAIBA MAIS Conheça canais, materiais e ferramentas da FecomercioSP para apoiar a empresa na implementação da logística reversa

O QUE ACONTECE SE A EMPRESA DESCUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DA LOGÍSTICA REVERSA?

O descumprimento das obrigações relacionadas à logística reversa é considerada infração administrativa, sujeita às sanções previstas na legislação ambiental.

De acordo com o Decreto 6.514/2008, empresas que descumprirem essas responsabilidades estão sujeitas à aplicação de multas que variam de **R\$ 5 mil a R\$ 50 milhões**, conforme a gravidade da infração e o laudo técnico emitido pelo órgão ambiental competente.

Há Estados, como São Paulo, que condicionam a emissão ou renovação da licença ambiental de operação à participação em SLRs e ao cumprimento de metas quantitativas e geográficas.

Quando a empresa está sujeita ao **licenciamento ambiental**, as consequências podem ser ainda mais graves. Dependendo do caso, eventuais danos ao meio ambiente também podem resultar na aplicação das penalidades previstas na **Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/1998)**.

Mais do que evitar sanções, cumprir as exigências da logística reversa demonstra compromisso com a sustentabilidade, reduz riscos para o negócio e fortalece a confiança de consumidores, parceiros e órgãos reguladores.

VALE LEMBRAR

Mesmo empresas que não dependam de licenciamento ambiental devem cumprir as obrigações previstas na legislação aplicável — PNRS, Decreto 10.936/2022, que a regulamenta, Decreto 6.514/2008 e as demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, especialmente os decretos específicos sobre logística reversa.*

O RISCO VAI ALÉM DA MULTA

O descumprimento das regras de logística reversa pode gerar:

- ☒ multas administrativas previstas na legislação;
- ☒ responsabilização ambiental, quando houver impactos ao meio ambiente;
- ☒ insegurança jurídica e mais exposição a fiscalizações;
- ☒ danos à reputação, especialmente em um mercado cada vez mais atento às práticas de sustentabilidade.

* DECRETOS SOBRE OS SLRS

- Logística Reversa de Eletroeletrônicos: DECRETO 10.240/2020 – regulamenta o inciso VI do *caput* do art. 33 e o art. 56 da Lei 12.305/2010, e complementa o Decreto 9.177 / DECRETO 9.177/2017 quanto à implementação de SLR de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico.
- Logística Reversa de Medicamentos: DECRETO 10.388/2020 – regulamenta o § 1º do *caput* do art. 33 da Lei 12.305/2010, e institui o SLR de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados bem como de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.
- Logística Reversa de Embalagens de Vidro: DECRETO 11.300/2022 – regulamenta o § 2º do art. 32 e o § 1º do art. 33 da Lei 12.305/2010, e institui o SLR de embalagens de vidro.
- Logística Reversa de Embalagens de Plástico: DECRETO 12.688/2025 – regulamenta o art. 32, § 1º, e o art. 33, § 1º, da Lei 12.305/2010, e institui o SLR de embalagens de plástico.

<<

≡

>>

SUMÁRIO
APRESENTAÇÃO
POR QUE O COMÉRCIO À DISTÂNCIA DEVE PARTICIPAR DA LOGÍSTICA REVERSA? Legislação também se aplica a e-commerce, marketplaces e plataformas digitais
COMO O COMÉRCIO ELETRÔNICO PODE PARTICIPAR DOS SLRS? Conheça as alternativas, as entidades gestoras e as responsabilidades compartilhadas
QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DE QUEM VENDE PELA INTERNET? Saiba quais informações devem ser oferecidas e como cumprir as exigências legais
QUAIS PRODUTOS ESTÃO SUJEITOS À LOGÍSTICA REVERSA? Veja quais categorias exigem participação nos sistemas e quais regras merecem atenção
QUAIS PRODUTOS A EMPRESA É OBRIGADA A RECEBER? Confira quando é necessário manter um PEV ou quando a participação pode ocorrer por meio de sistemas coletivos
O QUE ACONTECE SE A EMPRESA NÃO CUMPRIR ESSAS OBRIGAÇÕES? Entenda penalidades, multas e riscos previstos na legislação ambiental
COMO COMPROVAR QUE A EMPRESA PARTICIPA DA LOGÍSTICA REVERSA? Verifique quais documentos, certificados e declarações podem atestar a conformidade da empresa com as obrigações legais
CHECKLIST: SUA EMPRESA ESTÁ EM CONFORMIDADE? Descubra se o seu negócio atende aos principais requisitos da logística reversa para o comércio a distância
SAIBA MAIS Conheça canais, materiais e ferramentas da FecomercioSP para apoiar a empresa na implementação da logística reversa

COMO COMPROVAR QUE A EMPRESA PARTICIPA DA LOGÍSTICA REVERSA?

Manter documentos que comprovem a adesão da empresa a um sistema coletivo ou, no caso de sistemas individuais, contratos de prestação de serviços de coleta, triagem e reciclagem.

Essa documentação demonstra o cumprimento das exigências legais e pode ser solicitada em processos de fiscalização ou para comprovar a conformidade ambiental do negócio.

A forma de comprovação varia conforme o SLR utilizado, sendo as principais opções listadas a seguir.

-  Documento de adesão a um SLR administrado por uma entidade gestora.
-  Selos emitidos por entidades gestoras, a exemplo do Selo Parceiro - utilizado para divulgação do SLR de eletroeletrônicos, e do Selo Sou um PEV, fornecidos pela Green Eletron.
-  Certificado de adesão da FecomercioSP, destinado às empresas participantes do SLR de pilhas e baterias portáteis.
-  Declaração de adesão como Ponto de Divulgação dos Sistemas de Logística Reversa de **Óleo Comestível** ou **Lâmpadas**.

IMPORTANTE

Guarde esses documentos e mantenha-os sempre atualizados. Eles são a principal forma de demonstrar que sua empresa participa regularmente de um sistema oficial e cumpre as obrigações previstas na legislação, e evitar greenwashing e danos à reputação da empresa.

<<

≡

>>

SUMÁRIO
APRESENTAÇÃO
POR QUE O COMÉRCIO À DISTÂNCIA DEVE PARTICIPAR DA LOGÍSTICA REVERSA? Legislação também se aplica a e-commerce, marketplaces e plataformas digitais
COMO O COMÉRCIO ELETRÔNICO PODE PARTICIPAR DOS SLRS? Conheça as alternativas, as entidades gestoras e as responsabilidades compartilhadas
QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DE QUEM VENDE PELA INTERNET? Saiba quais informações devem ser oferecidas e como cumprir as exigências legais
QUAIS PRODUTOS ESTÃO SUJEITOS À LOGÍSTICA REVERSA? Veja quais categorias exigem participação nos sistemas e quais regras merecem atenção
QUAIS PRODUTOS A EMPRESA É OBRIGADA A RECEBER? Confira quando é necessário manter um PEV ou quando a participação pode ocorrer por meio de sistemas coletivos
O QUE ACONTECE SE A EMPRESA NÃO CUMPRIR ESSAS OBRIGAÇÕES? Entenda penalidades, multas e riscos previstos na legislação ambiental
COMO COMPROVAR QUE A EMPRESA PARTICIPA DA LOGÍSTICA REVERSA? Verifique quais documentos, certificados e declarações podem atestar a conformidade da empresa com as obrigações legais
CHECKLIST: SUA EMPRESA ESTÁ EM CONFORMIDADE? Descubra se o seu negócio atende aos principais requisitos da logística reversa para o comércio a distância
SAIBA MAIS Conheça canais, materiais e ferramentas da FecomercioSP para apoiar a empresa na implementação da logística reversa

CHECKLIST: SUA EMPRESA ESTÁ EM CONFORMIDADE?

- ☒
- Participa de um SLR oficial dos produtos sujeitos a logística reversa.

☒☒☒☒☒☒☒

SAIBA MAIS

A FecomercioSP disponibiliza conteúdos e ferramentas para apoiar empresas na implementação da logística reversa.

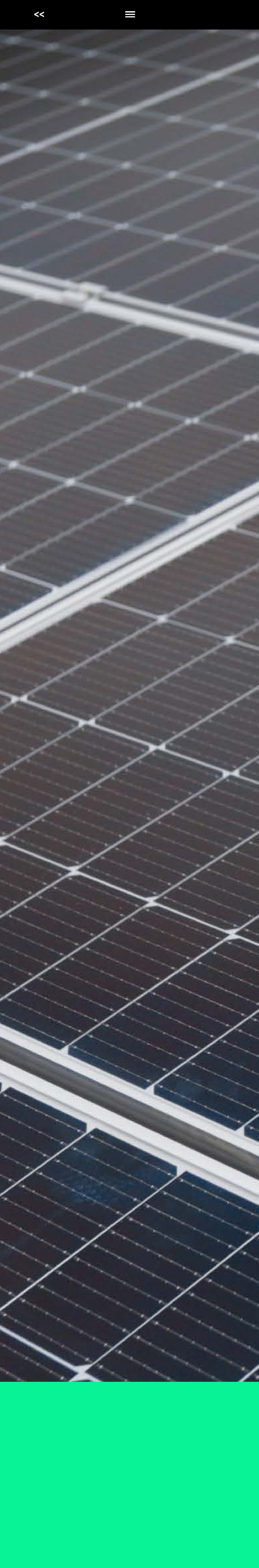
VOCÊ PODE ACESSAR:

Plataforma de Logística Reversa, com orientações sobre os diferentes SLRs, como eletroeletrônicos, lâmpadas, óleo comestível, baterias chumbo-ácido e pilhas;

Fecomercio Lab, plataforma que reúne e-books, guias e materiais técnicos sobre sustentabilidade e economia circular;

Agenda Verde da FecomercioSP e os pilares de atuação;

Site da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), no qual podem ser encontradas informações sobre os SLRs instituídos no Estado de São Paulo e respectivas entidades gestoras.



EXPEDIENTE

PRESIDENTE

Ivo Dall’Acqua

SUPERINTENDENTE

Antonio Carlos Borges

PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUSTENTABILIDADE

José Goldemberg

Uma publicação especial da FecomercioSP
2026 | Gestor de Comunicação e jornalista responsável: Lucas Mota MTb 46.597/SP
Edição: Júlia Carmona MTb 46.219/SP | Revisão: Flávia Marques e Nanci Vieira | Direção de arte: Carolina Lusser | Design: Joélson Buggilla | Colaboração editorial: Alessandra Ricci e Cristiane Cortez.



SUSTENTABILIDADE
Conselho FecomercioSP

FECOMERCIOSP

